



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 099/2011 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT., DO EXERCÍCIO DE 2010”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, Vereador **GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO**, obedecidos os princípios da Constituição Federal, nos termos da Constituição Estadual em seu artigo 210º, Inciso II e da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42º, com fulcro no artigo 230º do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

FAZ SABER, que na Sessão Ordinária do dia 04 de outubro de 2011, o plenário votou as contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT., com 6 (seis) votos favoráveis, 2 (duas) abstenções e 1(um) voto contrário, mantendo o Parecer nº 48/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ART. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, Exercício de 2010, Gestão do Prefeito – DIMORVAN ALENCAR BRESACIM, incluindo os Balancetes de janeiro a dezembro e o Balanço Geral de 2010, em acordo ao Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso n.º 48/2011, de 09 de agosto de 2011.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE;
Em 05 de outubro de 2011


GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.


GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria de Administração, no livro nº 16/03. **Registre-se: Publique-se.**


IVAIR MIRANDA AMORIM
Diretor Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 099/2011 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT., DO
EXERCÍCIO DE 2010”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, Vereador **GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO**, obedecidos os princípios da Constituição Federal, nos termos da Constituição Estadual em seu artigo 210º, Inciso II e da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42º, com fulcro no artigo 230º do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

FAZ SABER, que na Sessão Ordinária do dia 04 de outubro de 2011, o plenário votou as contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT., com 6 (seis) votos favoráveis, 2 (duas) abstenções e 1(um) voto contrário, mantendo o Parecer nº 48/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ART. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, Exercício de 2010, Gestão do Prefeito – DIMORVAN ALENCAR BRESACIM, incluindo os Balancetes de janeiro a dezembro e o Balanço Geral de 2010, em acordo ao Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso n.º 48/2011, de 09 de agosto de 2011.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE;
Em 05 de outubro de 2011


GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.


GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria de Administração, no livro nº 16/03. **Registre-se:
Publique-se.**


IVAIR MIRANDA AMORIM
Diretor Geral